



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 01/08/2020 *Jorge*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

Denomina a VIELA 02 da Reurb – Vila São Benedito – Bairro Curuçá, de MANOEL DOS SANTOS FURTADO FILHO.

Substitutivo nº 1 - PLO 16/2019

Autor: JORGE PEREIRA ALVES

Ementa: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019, QUE DENOMINA A VIELA 02 DA REURB - VILA SÃO BENEDITO - BAIRRO CURUÇÁ, DE MANOEL DOS SANTOS FURTADO FILHO.

PROTOCOLO GERAL Nº 4771/2020

Data: 25/08/2020 - Horário: 15:43



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de MANOEL DO SANTOS FURTADO FILHO a VIELA 02 da Reurb – Vila São Benedito – Bairro Curuçá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de agosto de 2020.


Vereador **JORGE PEREIRA ALVES**

